

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 1 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 127/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de dezembro de 2021, e Artigo 5º da Lei 674/2021. , § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior; § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Especial no valor **R\$ 439.690,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
41 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$	13.000,00
2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)			
106 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	R\$	20.000,00
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)			
97 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00104.100104.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	R\$	50.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
90 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00103.000103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAI	R\$	37.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
295 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	R\$	10.150,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 2 – TERÇA - FEIRA – 17 – 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
315 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01022.101022.09.06.06.19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID - 19	R\$ 25.000,00
321 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	R\$ 3.100,00
321 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00939.300939.09.06.05.24 - BLOCO DE FINANCIAMENTO - FEAS - CRAS	R\$ 7.100,00
1.003 - MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
306 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00939.300939.09.06.05.24 - BLOCO DE FINANCIAMENTO - FEAS - CRAS	R\$ 4.150,00
306 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	R\$ 22.350,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
342 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	R\$ 2.180,00
2.046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
289 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	R\$ 3.200,00
2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS		
309 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	R\$ 1.960,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
337 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 20.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE		
294 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	00880.301011.09.99.06.18 - Contribuições e Legados de	R\$ 1.500,00

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 3 – TERÇA - FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122			
JURÍDICA	Entidades Governamentais EC (superávit financeiro)	não -	
2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GERENCIADE ESPORTES.			
131 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	-	R\$30.000,00
0.002 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			
419 - 3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	-	R\$ 100.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE PROGRAMA			
524 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	-	R\$ 15.000,00
525 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	-	R\$ 4.000,00
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
310 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	-	R\$ 70.000,00
Soma Suplementação			R\$ 439.690,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 439.690,00(Quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais)**, comoSUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR o valor de R\$ 98.690,00 (Noventa e oito mil,seiscentos e noventa reais); o valor de R\$ 316.000,00 (Trezentos e dezesseis mil reais) como Anulação Parcial e o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) Como Excesso de Arrecadação.

I - SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.000	0000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 43.000,00
3.880	00880.301011.09.99.06.18 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - EC (superávit financeiro)	R\$ 1.500,00
3.934	00934.300934.09.06.06.06 - BLOCO DE GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL - IGD SUAS	R\$ 42.940,00
3.939	00939.300939.09.06.05.24 - BLOCO DE FINANCIAMENTO - FEAS - CRAS	R\$ 11.250,00
Soma Superávit Financeiro		R\$ 98.690,00

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 4 – TERÇA - FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

I - ANULAÇÃO PARCIAL

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			
315 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES	-	R\$ 37.000,00
2.074 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
495 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES	-	R\$107.000,00
2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECÇÃO DE TRIBUTAÇÃO			
505 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES	-	R\$ 60.000,00
506 - 3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES	-	R\$ 23.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO DE PROGRAMA			
526 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES	-	R\$ 4.000,00
2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO ESPECIAL			
323 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 RECURSOS LIVRES	-	85.000,00
Soma Anulação			R\$ 316.000,00

III - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ALINEA RECEITA	GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	1022	01022.101022.09.06.06.19 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID - 19	R\$ 25.000,00
Soma Excesso de Arrecadação			R\$ 25.000,00
Soma Total			R\$439.690,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de Abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 5 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº115/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor, **DEONISIO BORTOLO JUNIOR** Secretário da Assistência Social, duas (02) diárias a ser realizada no mês de maio de 2022, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR., participar da II Mostra Nacional de Práticas em Psicologia, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 17 dias do mês maio de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 6 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº116/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Psicóloga e Técnica de Gestão, **DANIELE GABARDI ROCHA**, duas (02) diárias a ser realizada no mês de maio de 2022, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR., participar da II Mostra Nacional de Práticas em Psicologia, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 7 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº117/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, Psicóloga, **DIANA NAKAO LIMA**, duas (02) diárias a ser realizada no mês de maio de 2022, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR., participar da II Mostra Nacional de Práticas em Psicologia, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 17 de abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 8 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº118/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor, Gerente da Infância e Juventude, **BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI**, duas (02) diárias a ser realizada no mês de maio de 2022, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – PR., participar da II Mostra Nacional de Práticas em Psicologia, em consonância com a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 17 dias do mês maio de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 9 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 037/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2022 – Registro de Preços
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS, BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, BRINQUEDOS EM GERAL E GRAMA SINTÉTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS, CMEIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA- PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei Federal nº 8.666/1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até às 08h40min do dia 31 de maio de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h00min do dia 31 de maio de 2022.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR LOTE.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir de 18 de maio de 2022 até 31 de maio de 2022, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 17 de maio de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 10 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº155/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 17 de maio de 2022, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO** em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021.

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO
GISELE DIAS PICOLO	8.245.133-1 SESP/PR

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 11 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº156/2022

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 17/05/2022 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2022 – até o dia 20/12/2022, podendo ser reincidindo a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia, observando o prazo de validade do Processo Seletivo, tudo em conformidade à Lei Municipal nº 613/2021.

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
MARTA DE SOUZA RIBEIRO VALDERRAMA	EDUCADOR INFANTIL	8.925.963-0

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 12 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 020/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 18/05 a 24/05 de 2022, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	EDUCADOR INFANTIL
NATALIA REGINA CAVICHIONI	EDUCADOR INFANTIL
DORCAS CRISTIANE J. DA SILVA BUSSO	EDUCADOR INFANTIL
MARIA ETELVINA C. DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL
MARCOS BELANÇON DE BARROS	EDUCADOR INFANTIL
ISABELLE NAVARRO MASQUETE	EDUCADOR INFANTIL
VALQUIRIA ALVES SILVA RICOLDI	EDUCADOR INFANTIL DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
MARIA REGINA GOMES	EDUCADOR INFANTIL DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
DANIELE CRISTINA GUEDES BROLLO	EDUCADOR INFANTIL DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
ALINE ALBERTINI CAMARGO	EDUCADOR INFANTIL DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
DANIELA CRISTINA ROMPATO FELIPE	EDUCADOR INFANTIL
ALINE APARECIDA CRISTINO	EDUCADOR INFANTIL
JESSICA FRANCIELI S. FORNEL	EDUCADOR INFANTIL DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
ELOYZI RAQUEL NAVARRO DE CAMARGO PERUGINI	EDUCADOR INFANTIL DESCCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
CAMILA ROCHA SIENA	EDUCADOR INFANTIL
JOYCE SACHI ROVELI	EDUCADOR INFANTIL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 13 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

BRUNA FERNANDA R. DOS SANTOS THEODORO	EDUCADOR INFANTIL DESCLASSIFICADO CONFORME ITEM 11.5 DO EDITAL DE PSS
RENATA DALLA-PRIA CORRADO	EDUCADOR INFANTIL
RAIANY ANDRESSA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
ELIAN MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL
CARLA LUIZA MARTINS FARIAS	EDUCADOR INFANTIL
SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL	MONITOR DE CRECHE
VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
SANDRA APARECIDA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE
EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE
FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR DE CRECHE
THIAGO PEREIRA MORAES	MONITOR DE CRECHE
JAMILLE MESSIAS CAMPAROTTO	MONITOR DE CRECHE
GELIANE BARROS DE JESUS FERREIRA	MONITOR DE CRECHE
KERLI SILVA DE SOUZA MOREIRA	MONITOR DE CRECHE
IRIS LUZIA DE LIMA SOUZA	MONITOR DE CRECHE
MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES	MONITOR DE CRECHE
TAMIRES LOPES DOS SANTOS	MONITOR DE CRECHE

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 14 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



DECRETO Nº 153/2022

SÚMULA: Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do Município de Sabáudia- PR visando o enfrentamento decorrente da incidência de novos casos de COVID-19, H1N1, H3N2 e SARS e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as disposições dos Decretos Municipais que tratam de medidas de enfrentamento ao COVID-19, e o agravamento de enfermidade gripais oriundas do H1N1, H3N2 e SARS;

CONSIDERANDO, o aumento repentino de casos no Município de Sabáudia, segundo dados da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, as recomendações da Nota Técnica nº 0/8/2022 DAV/SESA;

CONSIDERANDO, o espírito democrático que permeia esta Administração que em reunião realizada com as Secretarias do Município de Sabáudia e diretores escolares no Paço Municipal, às 08h30min deste dia no qual ficou esclarecido que as medidas restritivas são necessárias neste novo momento;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Que o Município de Sabáudia, regras de questão locais para o combate e enfrentamento a COVID-19, H1N1 e H3N2, retifica o uso obrigatório de mascaras, álcool gel 70% (setenta por cento) e aferição de temperatura nas escolas públicas municipais, estaduais e particulares e nos transportes escolares, do mesmo modo, os servidores públicos no âmbito escolar.

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1928 – PÁG. 15 – TERÇA -FEIRA – 17- 05 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



§1º - Os seguimentos elencados deverão obrigatoriamente manter os cuidados e protocolos de combate e enfrentamento ao COVID-19, H1N1 e H3N2, considerando seus Planos de Contingência, protocolados no setor de fiscalização.

Art. 2º - Os órgãos públicos da administração municipal mantem seu atendimento e funcionamento ao público, até o término da vigência deste Decreto.

Parágrafo único: As unidades básicas de saúde, vigilância sanitária, hospital municipal, defesa civil e coleta de lixo deverão permanecer com atendimento normal devendo tomar todas as medidas restritivas de saúde e prevenção.

Art. 3º - Fica autorizado missas, cultos e louvores sem limitação de capacidade, com observância de todas as medidas sanitárias necessárias de prevenção e combate ao COVID-19, H1N1 e H3N2, sugerindo o uso de máscara e álcool gel 70% (setenta por cento).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 17 dias do mês de maio de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”